



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Presidente Fábio Castro da Costa
Avenida Francisco de Assis C. Da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Quissamaense.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 014/1990 faz saber que o Plenário delibera o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º - Concede o Título de Cidadania Quissamaense as seguintes personalidades em reconhecimento aos bons e relevantes serviços a este município.

1- Adeilson Lopes Carneiro	Antonio Batista Carlos Renata da Silva Fagundes
2- Alexandra M.Carvalho Gomes	Christine Nogueira Reis Tonietto Patrícia da Silva Santos Rego Carlos Antonio de Paula
3- Ailson Belarmindo Barreto	Jandra Machado Lemos Márcia Renata Manhães de Abreu dos Santos Marcos André da Silva Haubrich
4- Cássio Martins Reis	Alan Alves Martins Wandherson Cruz Martins
5- Fábio Castro da Costa	Bruno Menezes Santarem Vicente Bruno da Silva Pessanha
6- Jocemar de Souza Batista	Duvanil Ney Santana Aleixo Martha Helena Lacerda Gomes Trindade
7- Janderson Barreto Chagas	Ana Lúcia da Silva Cláudio Márcio Pimentel Marcos Augusto Alves Ferreira

8- Leone Cordeiro da Conceição

Carlos Henrique Cabral de Oliveira
Frederico Mota Gonçalves

9- Márcio Oliveira Pessanha

Kamila Freitas Sardinha Amaral
Valdira Santos Rodrigues

10- Rildo Barcelos Sobrinho

Ednéa Motta de Souza
Maria Célia Rodrigues Gomes
Raphaella Santos de Souza Marques Valério

11- Simone Flores S. O. Barros

Danielle Dytz da Cunha
Sérgio de Abreu Costenplate
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido será feita por ocasião da Sessão Solene comemorada no aniversário da Emancipação Político Administrativo do Município especialmente convocada para esta finalidade nos termos do §2º art. 6º da Resolução nº 014/90 da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo está fundamentado na Resolução nº 014/1990 na qual concede Título de Cidadania Quissamaense por ocasião da Sessão Político Administrativo de nossa cidade.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Presidente Fábio Castro da Costa
Avenida Francisco de Assis C. Da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ

Sala das sessões, 06 de maio de 2024.

Fábio Castro da Costa

Vereador autor

Ailson Belarmino Barreto

Vereador autor

Adeilson Lopes Carneiro

Vereador autor

Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Vereadora autora

Cássio Marins Reis

Vereador autor

Janderson Barreto Chagas

Vereador autor

Jocemar de Souza Batista

Vereador autor

Leone Cordeiro da Conceição
Vereador autor

Márcio Oliveira Pessanha
Vereador autor

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador autor

Simone Flores S.O. Barros
Vereadora autora